

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

DESPESA PROVENIENTE AQUISIÇÃO DE COLLANT PARA ATLETA QUE REPRESENTARÁ O MUNICÍPIO EM COPA OESTE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 25 A 29 DE SETEMBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE PINHALZINHO –SC.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

Justifica-se a presente contratação considerando que o município dispõe de oficina municipal de patinação que visa fomentar a pratica de esportes no município. A oficina de patinação é extremamente benéfica para os atletas, oferecendo várias vantagens que contribuem para o desenvolvimento pessoal e esportivo.

Proporciona treinamento especializado para melhorar as técnicas, incluindo postura, equilíbrio e manobras avançadas. Ajuda a desenvolver disciplina e foco, habilidades que são valiosas tanto no esporte quanto em outras áreas da vida.

A participação em eventos ajuda a promover a patinação artística e incentivar a prática do esporte entre jovens e a comunidade local.

A aquisição de collant faz se necessária para criar uma aparência uniforme entre os atletas, o que reforça a identidade e a imagem do município. Trajes personalizados promovem o orgulho de representar a comunidade em um evento regional, destacando a importância do apoio local. Além disso, reforça a identidade e cumpre os requisitos da competição, contribuindo para uma apresentação bem-sucedida e memorável.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

### 4. DO FORNECEDOR

Razão Social: PRO DENGU IND.COM. CONF.LTDA  
Endereço: RUA ASSIS BRASIL 798, FREDERICO WESTPHALEN  
CNPJ: 00.379.219/0001-43.

## **5. DO PREÇO**

Valor Total da contratação: R\$ 200,00 (duzentos reais).

## **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

É natural buscar a melhor relação custo-benefício, quando se trata do emprego de recursos públicos, no entanto, existem situações que podem justificar a aquisição de um produto a um determinado preço, mesmo que não tenha sido realizada uma ampla pesquisa de mercado

Neste viés justificamos a aquisição do collant no valor de R\$ 200,00 pela necessidade de um produto personalizado, com características específicas, capaz de atender às exigências da apresentação artística de patinação. Considerando a qualidade do produto oferecido pela PRO DENGU IND.COM. CONF.LTDA, optamos por esta solução, mesmo com base em uma única cotação.

## **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para o fornecimento do material foi selecionada por ser especializada na fabricação de collants para patinação artística, o que garante que o produto atenda às necessidades específicas do esporte e às exigências técnicas.

A empresa oferece collants feitos de materiais específicos e com design adaptado para o desempenho em patinação artística, garantindo conforto e durabilidade. Estão em conformidade com as normas e regulamentações das competições, o que é crucial para a participação bem-sucedida em eventos

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

## **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- ( x ) Ratifico e Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Marema/SC,30 de julho de 2024.

Mauri Dal Bello  
Prefeito Municipal